

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO PARA PROJETO RESIDENCIAL APRUMAR COMUNICANDO RELAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADOS PARA SORTEIO, RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS POR AUSÊNCIA DE PONTUAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE SORTEIO PARA 239 UNIDADES HABITACIONAIS

A Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região (APRUMAR), através de sua Diretoria, expede o presente Edital de Conhecimento Público com a **relação dos pré-selecionados para sorteio de 239 (duzentos e trinta e nove) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades**, em parceria com Governo Federal e interveniência da Caixa Econômica Federal, conforme relações anexas que ficam fazendo parte integrante do presente.

CONSIDERANDO que a APRUMAR atendeu plenamente os requisitos da Portaria nº 163/2016 e suas alterações (419/2016 e 146/2017) editadas pelo Ministério das Cidades, bem como as demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que a APRUMAR realizou atendimento público para contestação de informações, conforme previsto pelo item 4 do edital publicado em 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de lista classificatória atualizada, conforme previsto pelo item 4.3 do edital publicado em 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a data do sorteio público fixada pelo edital anterior para 28 de maio de 2017, no Ginásio Municipal "Jairo Ferreira dos Santos" (Jairão), a partir das 8 horas;

1 – DA RELAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADOS PARA SORTEIO

1.1 – Os candidatos compatíveis com a Renda Familiar prevista para o Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, Residencial Aprumar, estão organizados em 4 (quatro) Faixas de Renda Familiar:

1.1.1 – **TABELA 1 – PRÉ-SELECIONADOS POR FAIXA DE RENDA E GRUPO DE PRIORIZAÇÃO – FAIXA 1 (ATÉ R\$ 800,00).**

1.1.2 – **TABELA 2 – PRÉ-SELECIONADOS POR FAIXA DE RENDA E GRUPO DE PRIORIZAÇÃO – FAIXA 2 (DE R\$ 800,01 ATÉ R\$ 1.250,00).**

1.1.3 – **TABELA 3 – PRÉ-SELECIONADOS POR FAIXA DE RENDA E GRUPO DE PRIORIZAÇÃO – FAIXA 3 (DE R\$ 1.250,01 ATÉ R\$ 1.800,00).**

1.1.4 – **TABELA 4 – PRÉ-SELECIONADOS POR FAIXA DE RENDA E GRUPO DE PRIORIZAÇÃO – FAIXA 4 (DE R\$ 1.800,01 ATÉ R\$ 2.350,00).**

1.2 – A relação dos candidatos Pré-Selecionados indica o Grupo de Priorização a qual o candidato está vinculado para o Sorteio, sendo organizado da seguinte forma:

1.2.1 – **Grupo I:** candidatos que atendam no mínimo 3 (três) até 4 (quatro) critérios.

1.2.2 – **Grupo II:** candidatos que atendam 2 (dois) critérios.

1.2.3 – **Grupo III:** candidatos que atendam no máximo 1 (um) critério.

1.3 – Os candidatos pré-selecionados que se enquadram nos requisitos legais para participação no sorteio para as cotas reservadas de "pessoa idosa" e "pessoa com deficiência" estão identificadas nas tabelas abaixo:

1.3.1 – **TABELA 5 – PRÉ-SELECIONADOS PARA COTA DE IDOSOS.**

1.3.2 - TABELA 6 - PRÉ-SELECIONADOS PARA COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

2 - DAS INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS PARA SORTEIO

2.1 - Os candidatos que não receberam pontuação por não se enquadrarem nos "Critérios de Priorização e Seleção" previsto pelo Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - Residencial Aprumar, estão desclassificados para o sorteio público por Faixa de Renda, conforme **TABELA 7 - RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS POR AUSÊNCIA DE PONTUAÇÃO.**

3 - DA DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

3.1 - As 239 unidades habitacionais serão sorteadas conforme a proporção abaixo:

- 3.1.1 - Faixa de Renda 1 (até R\$ 800): **90** (noventa) unidades.
- 3.1.2 - Faixa de Renda 2 (de R\$ 800,01 até R\$ 1.250,00): **68** unidades.
- 3.1.3 - Faixa de Renda 3 (de R\$ 1.250,01 até R\$ 1.800,00): **45** unidades.
- 3.1.4 - Faixa de Renda 4 (de R\$ 1.800,01 a R\$ 2.350,00): **22** unidades.
- 3.1.5 - Cota reservada para Idosos: **07** unidades.
- 3.1.6 - Cota reservada para Pessoas com Deficiência: **07** unidades.

4 - DOS PROCEDIMENTOS DO SORTEIO PÚBLICO

4.1 - O Sorteio será realizado através de Urnas que irão conter os Cupons que identificam cada candidato, conforme item 1 deste edital.

4.2 - Procederá inicialmente o sorteio das cotas reservadas para "pessoa idosa" e "pessoa com deficiência" e seus respectivos suplentes.

4.3 - Na sequência serão sorteadas as unidades habitacionais destinadas a cada Faixa de Renda, agrupando-se nas Urnas conforme o Grupo de Priorização (I, II ou III).

4.4 - Após a realização dos sorteios mencionados nos itens 4.2 e 4.3, procederá o sorteio de suplentes até atingir o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de unidades para cada Faixa de Renda.

5 - DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO SORTEIO

5.1 - Para efeito de maior transparência no processo do Sorteio, fica instituída a "Comissão de Fiscalização do Sorteio", composta por 5 (cinco) cidadãos de diversos segmentos da sociedade:

- 5.1.1 - Srta. Daniela Ferreira Dias Batista.
- 5.1.2 - Sr. Valmir Dionizio.
- 5.1.3 - Sr. Eduardo Almeida.
- 5.1.4 - Sra. Elizabeth Elias Nicolau de Carvalho.
- 5.1.5 - Sr. Marcos Rogério Gomes Lopes.

5.2 - A "Comissão de Fiscalização do Sorteio" acompanhará os procedimentos previstos por este edital, lavrando relatório final circunstanciado.

5.2.1 - Os membros da Comissão tem acesso livre a qualquer documento, formulário, relatório ou procedimento vinculado ao Sorteio.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A lista dos candidatos devidamente escolhidos pelo Sorteio será divulgada no site www.aprumarassis.com.br e fará parte do processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, sendo que somente se efetivará o direito dos mesmos a uma unidade habitacional após a análise cadastral que será realizada pela Caixa Econômica Federal.

6.2 – Todos os documentos e Editais vinculados ao Residencial Aprumar estão disponibilizados no site www.aprumarassis.com.br.

Publique-se.
Cumpra-se.

Assis, 24 de maio de 2017.

REOMAR DOS REIS ULIANA
Presidente